



EDITAIS

11/11/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. N.º 27/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo N.º 01614/19-01/ SEI 18201.005707/2024.97, conforme, Parecer Técnico DCF N.º 88/2024, registrada na FEMARH sob os códigos G-03-04 e G-03-05, ao Empreendedor:

NOME: V. MACCAGNAN CIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.480.925/0001-07
ENDEREÇO: ROD. BR 210, KM 05, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: CAROEBE/RR.

ATIVIDADES: SERRARIA – DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;
CARVOARIA – PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL DE
ORIGEM NATIVA/APROVEITAMENTO DO RENDIMENTO
LENHOSO DA SERRARIA.

ÁREA LICENCIADA: 3,75 HECTARES

EMPREENDIMENTO: V. MACCAGNAN CIA LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR-210, KM 05, LOTE 07, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE
CAROEBE/RR

VALIDADE: 24/07/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2024.

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.308-040
TELEFAX: 095 2121-0190

Scanned with
CamScanner

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
- 2 - Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento.
- 3 - A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 4 - É obrigatório o uso de EPI'S na empresa durante o horário de funcionamento.
- 5 - O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento.
- 6 - Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARH.
- 7 - O pedido de Renovação da Licença de Operação deve ser realização 120 dias antes do vencimento.
- 8 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.
- 9 - Cumprir as ações descritas no projeto Técnico e no PCA

OBSERVAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO: Inclusão da aprovação do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Conforme PARECER 88/2024 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF no Processo SEI 18201.005707/2024.97.

COORDENADAS DE REFERÊNCIA

Latitude: 00°52'01,0" N; Longitude: 059°39'03,1" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo Nº 01614/19-01/ SEI 18201.005707/2024.97, conforme, Parecer Técnico DCF Nº 88/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 10.709,42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jefferson Peixoto Gomes

ART: RR20240141444

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>